



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 676/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência em Oftalmologia;

a Portaria SAS/MS nº 920/2011, que classifica o Glaucoma como procedimento de média complexidade;

a Portaria SAS/MS nº 269/2013, que inclui o código 05.06 – Oftalmologia – Procedimentos relacionados ao Glaucoma;

a Resolução CIR nº 081/2014 - Região de Saúde 16 – Alto Uruguai – 11ª CRS, aprova a implantação do ambulatório, Tipo clínico/cirúrgico/hospitalar na Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA, para ser referência para os trinta e três municípios pertencentes à Região de Saúde R16 Alto Uruguai Gaúcho (11ª CRS), CNES 2249502, do município de Aratiba, como Serviço de Média Complexidade de Oftalmologia;

a Resolução nº 412/2013 – CIB/RS, que institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial – SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a política estadual de cofinanciamento da atenção secundária e terciária em saúde, conforme Resolução nº 652/2012 – CIB/RS;

o Relatório Técnico de Inspeção do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, no expediente nº 0115473-2000/14-0.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba, CNPJ 90.868.449/0001-69, do município de Aratiba, como Unidade de Atenção especializada em oftalmologia em Média Complexidade para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único - Este serviço será referência para os seguintes municípios da 16ª Região de Saúde: Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Bejamim Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Nonoai, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Rio dos Índios, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios, Viadutos.

Art. 2º - O Serviço deverá submeter-se à regulação e controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipais de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS